



9395
AUTORIZAÇÃO N.º /2014

1. O Pedido

Escola Profissional da Mealhada Lda, com sede na Rua da Juventude, S/N, 3050-364 Mealhada, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de alunos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: identificação (nome, filiação, CC, NIF, naturalidade), morada, identificação do encarregado de educação, situação escolar do aluno. São pedidos dados de saúde, no caso de existência de doença, nomeadamente a identificação da mesma e a medicação utilizada.
- b) A recolha dos dados é feita por via direta presencialmente e por impresso;
- c) Não há comunicação de dados a terceiros;
- d) Não existe interconexão de dados nem se verificam fluxos internacionais de dados para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de 20 anos (em arquivo histórico);
- f) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente e por escrito para a morada do responsável;
- g) São indicadas medidas de segurança física .

2. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos alunos da requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados ou seus representantes legais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (LPD).



Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

O consentimento, como se afirmou, tem de ser informado, pelo que, nos termos do artigo 10.º da LPD, deve conter os elementos aí previstos, designadamente, a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)). Nota-se que relativamente aos dados de saúde estes devem ser facultativos e o seu pedido é apenas justificável nos casos em que permita um melhor acompanhamento do aluno no ambiente escolar.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Nos termos do artigo 7.º n.º 4 da LPD o tratamento de dados referentes à saúde deve ser efetuado por um profissional de saúde obrigado a sigilo e devem ser garantidas medidas adequadas de segurança.

Nota-se que é necessário assegurar a separação lógica entre dados administrativos e dados de saúde (cf. artigo 15.º n.º 3 da LPD)

Aos titulares dos dados ou aos seus representantes deverá ser assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e



do tratamento posterior, pelo que se entende que o prazo de conservação indicado é manifestamente excessivo.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após a saída do aluno da Escola Profissional da Mealhada Lda.

Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para protecção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 7.º n.º 2, 27.º n.º1, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: Escola Profissional da Mealhada Lda;

Categoria de dados tratados: identificação (nome, filiação, CC, NIF, naturalidade), morada, identificação do encarregado de educação, situação escolar do aluno. São pedidos dados de saúde, no caso de existência de doença, nomeadamente a identificação da mesma e a medicação utilizada.

Finalidade: gestão de alunos;

Comunicação de dados: não existe;

Interconexões: não se verificam;

Fluxos internacionais de dados para países terceiros: não há;

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial e por escrito para a morada do responsável;

Tempo de conservação de dados: um ano após a saída do aluno da Escola;



O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, *21 de Junho* 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)